



## **Associação dos Oficiais Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul (AOFERGS)**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Assembleia Geral Extraordinária**

A Reunião ocorrerá no dia **02 de maio de 2025**, a partir das **09 horas até às 11 horas**, de forma híbrida com os associados, **presencial na sala da AOFERGS junto a ASASEPODE - R. Cel. Aparício Borges, 2053 - Cel. Aparício Borges, Porto Alegre - RS, CEP 90680-570**, e/ou on line através de link da plataforma TEAMS, a ser disponibilizado e amplamente divulgada na data de **30 de abril de 2025**.

**Base Legal Estatuto da AOFERGS Art. 5º, §7º, I, IV,V.**

#### **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AOFERGS)**

**CNPJ 14461504/0001-13**

site <https://www.aofergs.com.br>

**Endereço fiscal:** Office 424 Coworking. Av. Praia de Belas, 1212 - sala 424, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90110-000.

**Endereço:** sala da AOFERGS junto a ASASEPODE - R. Cel. Aparício Borges, 2053 - Cel. Aparício Borges, Porto Alegre - RS, CEP 90680-570

Ficam convocados os senhores(as) associados(as) da Associação dos OFICIAIS ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AOFERGS), a se reunirem para:

##### **Pautas para a Assembleia Geral Extraordinária**

1. Ratificar o Art. 1º item III e VII – Poder de Representar Judicialmente e Extrajudicialmente – constituir o Presidente como autoridade competente para propor ações coletivas, sendo elas: Ação Civil Pública, Ações Civil Pública Ordinária, Ações populares, mandado de segurança coletivo, mandado de injunção coletivos, habeas data coletivo, habeas corpus coletivos, todas as ações ordinárias para resguardar e garantir os direitos de seus associados,

2. Alteração do Art. 20 – EXTINÇÃO do Item V – Diretor de Marketing, item IX – 2º Secretario, Item XI - 2º Tesoureiro e Item XII – Diretor de Assuntos Estratégicos, ALTERAR o item VI –Diretor de Assuntos Políticos, Estratégicos e Institucionais, CRIAÇÃO do Diretor de Captação ( Função de viajar o Estado buscando novos associados bem como a divulgação da associação

mediante Análise e Planejamento do Vice Presidente e Autorização do Presidente tendo como subsidio o valor correspondente aos gastos realizados comprovados através de recibos e notas fiscais e o valor correspondente a duas mensalidades por socio captado de acordo com o Art. 47 parágrafo 1º) e Diretor de Assuntos de Bombeiros (Atender as demandas dos sócios Bombeiros levando ao conhecimento do Presidente e Vice Presidente com propostas de medidas a serem adotadas bem como estratégias de melhorias dos bombeiros e suas peculiaridades)

3. Contratação dos serviços de Comunicação Social que já vem sendo realizado pela Jornalista Daiane, Contratação dos Serviços de Contabilidade e Administração e Serviços de Escrituração conforme Art. 47 Parágrafo 2º do Estatuto

4. Alteração do Art. 34 – Nos Comandos Regionais da Brigada Militar, será indicado pelo Presidente um representante regional....

5. Análise de aumento de 5,00 na mensalidade, ou seja, R\$ 35,00;

6. Alteração de endereço fiscal;

7. Apresentação do Balanço administrativo de contas de final de gestão;

8. Planejamento estratégico para o ano restante de 2025;

9. Apresentação da Assessoria Especial;

10. outros assuntos pertinentes.

Não havendo quórum suficiente para a instalação da Assembleia Extraordinária, em primeira convocação, fica desde já estabelecido que se reunirá, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após o horário marcado, com o quórum existente.

Durante a sessão da Assembleia Extraordinária, a palavra será concedida a todo o associado, para destaque de assunto constante da ordem do dia, desde que não ultrapasse dois minutos. Não serão permitidos apartes.

Porto Alegre, 22 de abril de 2025.

Paulo Ricardo da Silva

1º Ten RR - Presidente da AOFERGS